

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.793 /

“ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 9.156, DE 19 DE MARÇO DE 2008, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 8.384, DE 14 DE AGOSTO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 9.156, de 19 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 8.384, de 14 de agosto de 2007, que dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO I

DOS VALORES DOS ADIANTAMENTOS COM BASE MENSAL

ÓRGÃO		VALOR MENSAL DE ATÉ (R\$)
.....	
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	Guarda Civil Municipal	700,00


” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JUNHO DE 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal


VINÍCIUS FERREIRA GADBEM
Controlador-geral do Município

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1719, de 13/06/2025.